

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente

Dr. André Moz Caldas

Informação n.º

INF/39/SASHSI/17

Data

16/08/2017

**Assunto:** Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares

## Informação

No dia 16 de maio foi realizada uma visita domiciliária conjunta com a PSP a uma freguesa que se encontra numa situação de insuficiência de rendimentos para aquisição de 4 lentes mono focais orgânicas e 2 lentes progressivas orgânicas para óculos. O agregado familiar é composto por três elementos.

Nesse mesmo dia foram solicitados os documentos comprovativos da situação socioeconómica da freguesa.

No dia 18 de maio foi contactada a Assistente Social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que acompanha o caso, para enquadramento da situação e esclarecimento de informações.

No dia 25 de maio foi contactada a Ótica Berna para pedido de consulta de optometria para optometria para dois dos elementos do agregado familiar. A consulta foi marcada para o dia 08 de junho.

No dia 19 de julho foi marcado atendimento social para ponto de situação e entrega da documentação solicitada.

No dia 14 de agosto foi entregue a documentação em falta.


Foi constituído o Processo nº 28/2017, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro

## Despacho

Autorizo nos termos propostos.

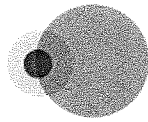
Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

  
16/08/17

No uso das competências subdelegadas, nos termos do Despacho nº 401/2017, de 03 de agosto.





# ALVALADE

Junta de Freguesia

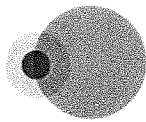
no âmbito do Fundo de Emergência Social (FES) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FES.

Considerando que:

- I. A situação enquadra-se na alínea c) do nº 1 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, que refere que *“Podem beneficiar deste apoio extraordinário os agregados familiares residentes em Lisboa, que se encontrem numa das seguintes situações: c) Em situação de carência económica emergente, designadamente decorrente de despedimento e ausência do respetivo subsídio, ou diminuição súbita de rendimentos provenientes de prestações sociais”*;
- II. Igualmente, cumpre as condições de acesso das alíneas c) e d) do nº 2 da regra referida no ponto anterior, nomeadamente a *“alínea c) Possuam um rendimento mensal per capita, calculado nos termos previstos nas presentes regras, igual ou superior a 35% e igual ou inferior a 60% da Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor (Salário Mínimo Nacional) - Anexo 1*;
- III. A informação social do Processo 28/2017 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FES;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio excecional e temporário a agregados familiares carenciados no montante total de €370,00 (trezentos e setenta euros), a ser pago numa única prestação, para aquisição de 4 lentes mono focais orgânicas e 2 lentes progressivas orgânicas para óculos,



# ALVALADE

Junta de Freguesia

conforme parecer técnico da informação social do processo 28/2017, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas;

- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.03, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís